

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Designar servidores para constituir grupo de trabalho para formular proposta de revisão do Decreto 3005 de 20 de novembro de 2000 que aprova, em forma do Anexo, o novo regulamento da Lei nº 10.799, de 24 de maio de 1994, que torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território estadual, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.*

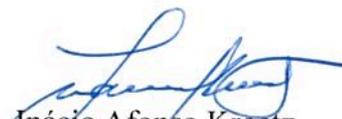
**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**, no exercício da competência do art. 18, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de Abril de 2012, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Vanessa Yumi Hashimoto**, RG 8.114.392-7 SSP/PR, **Solange Matsubara**, RG 3.080.999-8 SSP/PR, **Gizela Diomedes Pereira Bescorovaine**, RG 6.617.802-1 SSP/PR, **Katia Kaori Taira**, RG 12.404.754-4 SSP/PR, **Mônica Karan Silva**, RG 1.503.078-0 SSP/PR, **Marcelo Takeo Masubara**, RG 6.063.431-9 SSP/PR, **Ana Lucia Carrasco Moreschi**, RG 5.154.283-5 SSP/PR e **Elza de Morais**, RG 3.363.315-7 SSP/PR, para, sob a coordenação da primeira, constituírem um grupo de trabalho visando a revisão do Decreto nº 3005, de 20 de novembro de 2000 - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O grupo terá o prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**  
Data: 30/05/16  
DOE nº 9707